

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 16/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十七日第6/98/M號法律《對暴力罪行受害人的保障》第十七條第二款及第十八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto (Protecção às vítimas de crimes violentos), o Chefe do Executivo manda:

一、八月十七日第6/98/M號法律第四章規定的保障暴力罪行受害人委員會由下列成員組成：

1. A comissão para a protecção às vítimas de crimes violentos prevista no Capítulo IV da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte composição:

(一) 法務局局長，由其代任人擔任候補成員；

1) Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, tendo como suplente o seu substituto;

(二) 社會工作局局長，由其代任人擔任候補成員；

2) Presidente do Instituto de Acção Social, tendo como suplente o seu substituto;

(三) 澳門律師公會代表郭逸熙律師，由蘇建峰律師擔任候補成員；

3) Kok Iat Hei Helena, advogada, em representação da Associação dos Advogados de Macau, tendo como suplente Sou Kin Fong, advogado;

(四) 王柏煒，由羅錦其擔任候補成員；

4) Vong Pak Vai, tendo como suplente Law Kam Ki;

(五) 潘志明，由黎妙玲擔任候補成員。

5) Pun Chi Meng, tendo como suplente Tereza Lai.

二、上款所指成員的任期為三年。

2. O período de funções dos membros indicados no número anterior tem a duração de três anos.

三、本批示自二零二一年二月五日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 5 de Fevereiro de 2021.

二零二一年一月二十七日

行政長官 賀一誠

27 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二一年一月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Janeiro de 2021.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政法務司司長二零二零年十二月十日批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Dezembro de 2020:

陳偉樂——根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項、第四款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在

Chan Wai Lok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício de funções no Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, progredindo a técnico superior